

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
CONFAB INDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF Nº 60.882.628/0001-90  
NIRE 35.3.0002022.7

Às 16:30 horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e onze, reuniram-se no escritório da Av. República do Chile nº 330, 19º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, os abaixo assinados Membros do Conselho de Administração da CONFAB INDUSTRIAL S/A (“Companhia”), representando a maioria de sua composição todos convocados previamente, nos termos do Estatuto Social, registrando-se ainda a presença do Diretor Presidente Túlio César do Couto Chipoletti. Assumiu a presidência da Mesa o Presidente do Conselho de Administração, Roberto Caiuby Vidigal, que, com a anuência de todos, convidou a mim, Marcelo Héctor Barreiro, para Secretário.

Dando início aos trabalhos, foi apresentada como ordem do dia, a proposta da aquisição pela Companhia, em conjunto com a Ternium Investments S.à r.l., Siderar S.A.I.C. e a Prosid Investments S.C.A., da totalidade da participação societária detida pela VBC Energia S.A. e Votorantim Industrial S.A. na Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas”) e uma parcela da participação societária detida pela Caixa de Empregados da Usiminas na Usiminas, bem como a celebração de acordos relacionados a tais aquisições, com o objetivo de ingressar no grupo de controle da Usiminas (“Operação”). O número total de ações ordinárias de emissão da Usiminas a serem adquiridas pela Companhia, em conjunto com a Ternium Investments S.à r.l., Siderar S.A.I.C. e a Prosid Investments S.C.A., corresponde a 139.741.296, das quais a Companhia irá adquirir até 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações ordinárias. O preço por ação ordinária de emissão da Usiminas a ser pago pela Companhia, Ternium Investments S.à r.l., Siderar S.A.I.C. e a Prosid Investments S.C.A. corresponderá a R\$36.00 (trinta e seis reais).

Após exame, análise e discussão da importância estratégica da Operação para a Companhia e dos benefícios que a Companhia poderá extrair da Operação, os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a realização da Operação pela Companhia, ficando os diretores autorizados a celebrar os seguintes documentos:

- (i) Contrato de Compra e Venda de Ações, a ser celebrado entre a Companhia, Ternium Investments S.à r.l., Siderar S.A.I.C. e Prosid Investments S.C.A., na qualidade de compradoras, Ternium S.A., na qualidade de garantidora, e a VBC Energia S.A., na qualidade de vendedora, por meio do qual serão adquiridas 65.606.926 ações ordinárias de emissão da Usiminas;

- (ii) Contrato de Compra e Venda de Ações, a ser celebrado entre a Companhia, Ternium Investments S.à r.l., Siderar S.A.I.C. e Prosid Investments S.C.A., na qualidade de compradoras, Ternium S.A., na qualidade de garantidora, e a Votorantim Industrial S.A., na qualidade de vendedora, por meio do qual serão adquiridas 65.606.930 ações ordinárias de emissão da Usiminas;
- (iii) Contrato de Compra e Venda de Ações, a ser celebrado entre a Companhia, Ternium Investments S.à r.l., Siderar S.A.I.C., Prosid Investments S.C.A., na qualidade de compradoras, Ternium S.A., na qualidade de garantidora, e a Caixa de Empregados da Usiminas, na qualidade de vendedora, por meio do qual serão adquiridas 8.527.440 ações ordinárias de emissão da Usiminas; e
- (iv) Acordo de Acionistas Alterado e Consolidado (denominado “Amended and Restated Shareholders Agreement”) da Usiminas, a ser celebrado entre a Companhia, Ternium Investments S.à r.l., Siderar S.A.I.C., Prosid Investments S.C.A., Metal One Corporation, Mitsubishi Corporation do Brasil, S.A., Nippon Steel Corporation, Nippon Usiminas Co., Ltd. e Caixa dos Empregados da Usiminas, por meio do qual serão regulados seus respectivos direitos e obrigações como membros do grupo de controle da Usiminas após a aquisição da participação societária mencionada nos itens (i), (ii) e (iii), acima e a satisfação de determinadas condições previstas em tal acordo.

A Diretoria da Companhia foi autorizada, ainda, a celebrar quaisquer outros documentos e realizar quaisquer outros atos que se façam necessários para a satisfatória conclusão da Operação, perante quaisquer terceiros ou autoridades governamentais federais, estaduais ou municipais, administrativas, judiciais, e todas as suas divisões, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, incluindo, sem limitação, a outorga de poderes a quaisquer pessoas para a celebração dos documentos relacionados nos itens (i) a (iv) e quaisquer outros documentos que se façam necessários para a satisfatória conclusão da Operação.

Ficou também aprovada a negociação de um acordo de acionistas entre a Companhia, Ternium Investments S.à r.l., Siderar S.A.I.C. e Prosid Investments S.C.A., Ltd., por meio do qual serão regulados seus respectivos direitos e obrigações na qualidade de um sub-grupo unificado no âmbito do acordo mencionado no item (iv).

Por fim, consignou-se que a aprovação ora deliberada pelo Conselho de Administração está condicionada à satisfatória conclusão das negociações relacionados à Operação, bem como à obtenção das aprovações societárias exigidas em relação aos demais envolvidos na

Operação, passando a ter eficácia automática quando da verificação de tais eventos, oportunidade em que também passará a ter efeitos perante terceiros e será devidamente divulgada.

O Sr. Presidente ofereceu a palavra a qualquer dos presentes que pretendesse tratar de outros assuntos de interesse da Companhia. Como não houve manifestação, agradeceu a todos e deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Roberto Caiuby Vidigal, Presidente do Conselho de Administração – Presidente; Guillermo Héctor Noriega e Paolo Felice Bassetti, Vice-Presidentes do Conselho; e, João Pedro Gouvêa Vieira Filho, Conselheiros.

É cópia fiel do original

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2011

**MARCELO HÉCTOR BARREIRO**  
Secretário